

Brasília, 06 de fevereiro de 2016

CARTA

N.º 005/ 2016 – Executor Contrato NUCCA/GECOV/DIGAP N.º 082/2016

Ao Senhor,

Cristiano Goulart Simas Gomes

GEOLÓGICA – Consultoria Ambiental LTDA

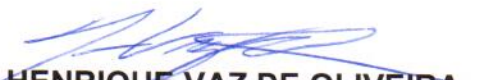
SRTVN – Centro Empresarial Norte, Quadra 701, Conjunto “C”, nº 124, Sala 719, Ala “B”  
BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

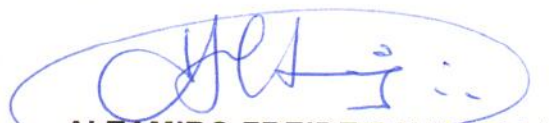
Na qualidade de executor do Contrato NUCCA/GECOV/DIGAP N.º 082/2016, designado pela Ordem Serviço N.º 126/2016-DITEC, de 02/12/2016, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato n.º 082/2016 na elaboração do **Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e Pavimentação do Residencial Sobradinho**, localizado na **Região Administrativa de Sobradinho - RA V**, segue anexa a resposta do SLU para a carta enviada à entidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer questionamentos ou informações pertinentes à execução do mesmo. Os meios de contato são: telefone- 3342 1852 e e-mail [henrique.oliveira@terracap.df.gov.br](mailto:henrique.oliveira@terracap.df.gov.br).

Atenciosamente,



**HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA**  
Executor do Contrato



**ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI**  
Executor Substituto

À Senhora

**HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS**

Diretora Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF  
SCS, QUADRA 08, BLOCO B-50, 6º ANDAR – EDIFÍCIO VENÂNCIO 2000  
CEP: 70.333-900 – Brasília – DF

SLU  
Serviço de Limpeza Urbana

23 JAN 2017

PROTOCOLO

Assunto: Consulta quanto à capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos, incluindo resíduos da construção civil, e limpeza urbana a para parcelamento de solo urbano de interesse social denominado "Residencial Sobradinho".

Senhora Diretora,

GDF - SLU  
Recebido em 23/01/2017  
As 15:07 horas  
Assinatura: [Assinatura] Matrícula: 2197

1. O Governo do Distrito Federal lançou o Programa Habita Brasília, por meio do Decreto nº 37.438 de 24 de junho de 2016, cujo objetivo é promover soluções de moradia adequada à redução do déficit habitacional, estando a TERRACAP inserida no programa no eixo Lote Legal, que visa a produção de lotes urbanizados para a população de baixa renda.
2. Encontra-se em desenvolvimento nesta Companhia o projeto urbanístico de parcelamento de solo denominado Residencial Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho I e II, com previsão de criação de 630 lotes, sendo 3.029 unidades habitacionais, com uma população prevista de aproximadamente 9.935 habitantes, sendo:

QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS		
DESTINAÇÃO	LOTES	ÁREA (m²)
a. Uso Residencial Unifamiliar - RU	490	66.849,00
b. Uso Residencial Coletivo - RC	43	54.729,84
c. Uso Comércio – COM	5	33.542,76
d. Uso Misto – M1 (4 pavimentos)	57	42.710,07

AFP

Z:\1.GEMAM\2017\CARTAS\CAR0025-17Carta Consulta\_Residencial Sobradinho\_SLU.doc

SAM -BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE-BRÁSÍLIA -DF - CEP 70620-000 - E-MAIL: terracap@terracap.df.gov.br. Internet: www.terracap.df.gov.br  
TELEFONE: (61)0800-612007 - FAX: (61) 344-1725 - CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 145079

[Assinatura]



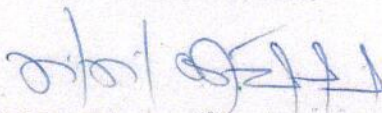
OFÍCIO N° 74 /2017-DIGER/SLU

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2017.

Senhor Diretor,

Em atenção à Carta n° 37/2017-DITEC/TERRACAP, recebida nesta Autarquia em 23/01/2017, a qual solicita consulta quanto à capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos, incluindo resíduos da construção civil, e limpeza urbana para o parcelamento de solo urbano de interesse social denominado "Residencial Sobradinho", servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, manifestação da Diretoria de Limpeza Urbana e Diretoria Técnica.

Atenciosamente,

  
**SILVANO SILVÉRIO DA COSTA**  
Diretor-Adjunto

TERRACAP - NUDDOC  
- 1 - IV 1022 001195  
RECEBI  
SERVIDOR 03  
1891

Ao Senhor  
**CARLOS ANTÔNIO LEAL**  
Diretor Técnico  
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP



**Referência** : Ofício nº 37/2017-DITEC/TERRACAP  
**Assunto** : Consulta quanto á capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos, incluindo resíduos da construção civil, e limpeza urbana para o parcelamento de solo urbano de interesse social denominado "Residencial Sobradinho".

**Á DITEC após encaminhe-se à DIGER,**

No que tange a esta **DILUR**, esclarecemos que:

- 1) Conforme regulamentado pelo Decreto nº 2.668/74, em específico em seu §2º, Leis 12.305/2010 e 5.610/2016, o SLU encontra-se responsável pelo recolhimento de resíduos em quantidade não superior a 120 (cento e vinte) litros por unidade imobiliária, quantitativo este que configura a coleta dita como "domiciliar".
- 2) É importante informar, que no caso de grandes geradores, ou seja, a produção de resíduos por dia seja acima de 120 (cento e vinte) litros, estes são responsáveis pela coleta, e o transporte dos resíduos até o destino final Aterro do Jóquei, de responsabilidade do Governo.
- 3) Nas proximidades do **parcelamento de solo urbano de interesse social denominado Residencial Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho I e II**, o SLU já realiza a coleta dos resíduos domiciliares e comerciais, e podemos afirmar que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, uma vez que esta Autarquia encontra-se equipada e preparada para executar a coleta na área de ocupação prevista dentro da quantidade não superior ao acima mencionado.
- 4) O gerador deverá providenciar por meios próprios, os recipientes necessários ao acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, observando as características dos resíduos e seus quantitativos, assim como as especificações determinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para recipientes estacionários.

Brasília, 26 de janeiro de 2017.

  
**ALESSANDRA DE FÁTIMA GOULART DE OLIVEIRA**  
Diretoria de Limpeza Urbana  
Diretora

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
DIRETORIA TÉCNICA/DITEC	
Recebido em:	26/01/17
As 09:34	hrs
	535
Rubrica	Matrícula



DESPACHO Nº 019 - DITEC/SLU

Em, 26 de janeiro de 2017.

**INTERESSADO:** DIGER

**REFERÊNCIA:** Ofício nº 037/2017 – DITEC/TERRACAP


**ASSUNTO:** Consulta quanto à capacidade de atendimento do serviço público de coleta de resíduos sólidos na Região Administrativa de Sobradinho I e II.

**Senhora Diretora,**

Encaminhamos parecer anexo em resposta ao Ofício supracitado informando ainda que o SLU possui instalações de manejo dos resíduos sólidos (Núcleo Regional de Limpeza), localizado na Área Especial para Indústria nº 03 Lotes 04 a 06, atendendo as Regiões Administrativas de Sobradinho I e II.

Vale informar que há previsão de implantação de uma Área de Transbordo de Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (ATTR) para destinação de resíduos da construção civil acima de 1 m<sup>3</sup> e seu beneficiamento, nas proximidades do Polo de Cinema de Sobradinho. E que, o SLU está realizando estudos em parceria com as Administrações Regionais para implantação de PEV (pontos de entrega voluntária – antigos Ecopontos) para recebimento de até 1m<sup>3</sup> de resíduos da construção civil em diversas localidades do DF.

Atenciosamente,

  
**JANAINA ADRIANA DA TRINDADE**  
Diretora Técnica Substituta  
DITEC/SLU

DIRETORIA TÉCNICA  
SCS – QUADRA 08 – Bloco B50 – 6º Andar.  
Salas 611 - Tel: (061) 3213- 0180 / 3213-0172  
CEP 70.333.900 – Brasília/DF



ale